



Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Funcionários da Secretaria de  
Estado da Fazenda de Minas Gerais Ltda

Circular – 01/10

Belo Horizonte, 20 de janeiro de 2010.

## **CHEQUE ESPECIAL – CONTA ADIANTAMENTO A DEPOSITANTE**

A partir do dia 01 de fevereiro de 2010, os Adiantamentos a Depositantes (AD), ou seja, os valores utilizados como crédito acima do limite do Cheque Especial, não mais serão aceitos pelo sistema Sisbr/Sicoob. A determinação é da Diretoria Colegiada do Sicoob Brasil para todas as cooperativas de crédito que usam o sistema Sisbr/Sicoob em suas operações de crédito.

Sendo assim, a COOPSEF não acatará na compensação os cheques emitidos pelos seus cooperados acima do limite autorizado, somando-se a esse limite a previsão de juros do mês. Os cheques serão devolvidos automaticamente.

Esta medida é necessária, porque, de acordo com determinação do Sicoob Brasil, os valores acima do limite autorizado serão enquadrados na Circular nº 2682/99, do Banco Central do Brasil, classificando e arrastando o débito total das operações de crédito do cooperado para o nível “H”, ou seja, prejuízo.

Portanto, a partir de 01 de fevereiro de 2010, todos os correntistas da COOPSEF devem ficar atentos, acompanhar com mais frequência o saldo de sua conta corrente na Cooperativa e evitar qualquer tipo de transação financeira com cheque sem que haja provisionamento de saldo para cobertura dentro do limite acordado em contrato. Caso contrário, o cheque será devolvido.

Atenciosamente,

Dilson José de Resende  
Diretor Presidente

Antônio de Ávila e Silva  
Diretor Financeiro

Álvaro César Cunha  
Diretor Administrativo